



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 101/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

31.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
31.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
31.001.23.695.0032.2.301. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL –
SEMDEC
410 - 3.3.90.39.00.00 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450.000,00

Total Suplementação: R\$ 450.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme **anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 450.000,00

Total da Receita: R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 30 de junho de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

